

LEI MUNICIPAL N°. 2.739/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração	
1.130 – Auxílio ao COREDE	
3.3.50.41.00.00.00.0001.0 – 416 - Contribuições	
.....	R\$
3.900,00	

Total da abertura de crédito.....	R\$
3.900,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001.0 – 108 – Reserva de Contingência	
.....	R\$
3.900,00	

Total da redução.....	R\$
3.900,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de abril de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração